

**PORTARIA ANAC N° 1632/SIA, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
PETROBRAS 38 P-38 (RJ)

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 5º, inciso XIV da Portaria n° 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo n° 00065.064246/2016-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 38 P-38 (9PPQ);

II - indicativo de chamada: P38;

III - número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E0003701;

IV - tipo de plataforma/embarcação: FSO;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - posição geográfica: 22° 33' 33" S / 40° 07' 20" W;

VIII - altitude em relação ao nível do mar: 35,16 metros;

IX - resistência do pavimento: 12.900 quilogramas;

X - comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII - sistema de combustível homologado: não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 19 de maio de 2019.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**